



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 950/2.026,

de 24 de Fevereiro de 2026.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 12.312,59 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **LUIZ CARLOS MARQUES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial no valor de R\$ 12.312,59 (doze mil, trezentos e doze reais e cinquenta e nove centavos), que ocorrerá na dotação com as seguintes classificações:

Poder: 02 - Executivo

Orgão: 02 03 – Educação

Unidade Executora: 02 03 05 Educação Básica – Fundeb

Funcional programática:

12.361.0004 – 2056 – 0000 – Manutenção do Fundeb 70% Fundamental

Código Aplicação: 264.025 – Fonte STN: 2.540

Ficha/Natureza da Despesa:

(509) 3.1.90.11.00 – Fonte 02 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - (+) R\$ 12.312,59

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito adicional especial são provenientes de superávit financeiro do exercício anterior do Fundeb.

Art. 3º. Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 07% (sete por cento) em relação ao valor do referido crédito.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M de Paulistânia, 24 de Fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS MARQUES

Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº. 950/2.025, em fls. 25, no Livro nº 4 de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 24 de Fevereiro de 2.026.

CLAUDINEI APARECIDO BAUDUINO

Procurador Jurídico Municipal

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca

Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com

CEP – 17150-062 – PAULISTÂNIA – SP

site: www.paulistania.sp.gov.br